



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 69/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/13

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº. 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 74/13**, referente ao **processo nº9.765/2013**.

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE ÚNICO** do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	LC MARQUES PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	
CNPJ	13.639.105/0001-37	
Representante legal/Identificação	Lindemberg Costa Marques CPF – 911.565.803-15 RG - 97002632015	Cargo: Representante Legal
Endereço	Rua Vasco da Gama, 791 – Montese Fortaleza - Ce	
CEP	60.420-440	
Telefone	(85) 3077-0404/ 3077-0444	
Email	lcmmarcia@hotmail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços - ARP é o registro de preços para eventual aquisição de **pneus**, conforme especificações abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Especificação	Quant. a registrar	Pedido mínimo	Valor Unitário	Valor Total

Handwritten signature and initials

1	Pneu veículo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 205/55/R16 para COROLLA E SENTRA	16	2	R\$319,65	R\$5.114,40
2	Pneu veículo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 205/60/R16 para RENAULT FLUENCE	16	2	R\$384,90	R\$6.158,40
3	Pneu veículo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 175/70/R13 82T para VW PARATI	4	2	R\$166,05	R\$664,20
4	Pneu veículo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 265/70/R16 112S para HILUX CD 4X4	8	2	R\$553,50	R\$4.428,00
5	Pneu veículo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 265/70/R16 112S para HILUX SW4 4X4	4	2	R\$553,50	R\$2.214,00
6	Pneu veículo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 205/70 R 15C 106/104R Van Boxer	8	2	R\$356,70	R\$2.853,60
7	Pneu veículo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 215/75 R 17,5 126/124M para Caminhão Accelo 815	10	2	R\$547,54	R\$5.475,40
8	Pneu veículo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 225/75 R 15 108/204S para Blazer	4	2	R\$460,50	R\$1.842,00
Valor total R\$					R\$28.750,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais)

JUST

B

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados ainda neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os **fornecedores abaixo elencados**, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação nos lotes respectivos, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para efeito de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

LOTE ÚNICO

FORNECEDOR/CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
	1º	
	2º	
	3º	

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da **ARP** o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta **ARP**.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se refere o item 3.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP

NSI

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

a) Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

a.1) Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

a.1) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, *serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.*

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

NSI

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da **ARP**;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razão de interesse público; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente **ARP** será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/05;7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

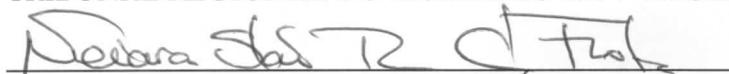
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Neira São Thiago Cysne Frota
Diretora Geral

EMPRESA

Representante da empresa



L.C. Marques Pneus e Acessórios Automotivos
CNPJ 13.639.105/0001-37
Lindemberg Costa Marques
EMPRESÁRIO



CONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços para a construção do Fórum Eleitoral de Jaguará. Valor: R\$20.511,16 (vinte mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos). Vigência: 11/12/2013 a 23/07/2014. Data de Assinatura: 11/12/2013.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo 01/2013 originário do Contrato Nº 173/2013 publicado no DOU de 13/12/2013, Seção 3, Pág. 230, onde lê-se vigência: de 29/11/2013 a 30/11/2018, leia-se: vigência de 01/12/2013 a 30/11/2018.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2013

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/12/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e recomposição de rejuntas das fachadas da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com disponibilização de mão de obra, ferramentas e equipamentos e fornecimento de material, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO I), nas Plantas (ANEXO II) e no Caderno de Encargos e Especificações (ANEXO III).

JOANA D ARC SIMOES DE BARROS
Pregoeira

(SIDEC - 23/12/2013) 070010-00001-2013NE000177

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Pregão Eletrônico nº 73/2013; 2) Processo Adm. Eletrônico nº 5268/2013 (Prot. PAE nº 11610/2013); 3) Objeto: eventual aquisição de material permanente - veículos; 4) Fornecedores registrados com os respectivos itens, quantidades e preços unitários: 4.1) ARP nº 194/2013 - HS COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME (CNPJ: 08.375.348/0001-75) - (item 2: Qtd: 31; P. Unit.: R\$ 11.178,30); 4.2) ARP nº 195/2013 - TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (CNPJ: 13.536.641/0001-07) - (item 1: Qtd: 24; P. Unit.: R\$ 49.616,00); 5) As Atas de Registro de Preços acima citadas, e respectivas especificações, estão disponíveis no site www.trem.jus.br.

DIRETORIA GERAL

EXTRATOR DE CONTRATOS

1) Espécie: Contrato nº 034/2013-TRE/RN, firmado em 22/11/2013; 2) Contratada: H. M. ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - ME (CNPJ nº 15.305.192/0001-11); 3) Objeto: prestação de serviços referentes à aplicação de práticas de cinesioterapia laboral, de caráter coletivo - ginástica laboral, orientações ergonômicas e dinâmicas de grupo para os servidores do TRE/RN; 4) Amparo: Pregão Eletrônico nº 38/2013; 5) Processo Administrativo nº 1356/2013 (Protocolo PAE nº 3009/2013); 6) Vigência: de 01/01/2014 até 30/06/2014; 7) Cobertura Orçamentária: elementos de despesa 33390.39.00 Ação: Julgamento de causas e gestão administrativa na JE; 8) Valor: R\$ 10.494,00 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais); 09) Signatários: pelo Contratante, ANDREA CARLA GUEDES TOSCANO CAMPOS, Diretora Geral e, pela contratada, HENRIQUE SILVA MARQUES.

1) Espécie: Contrato nº 039/2013-TRE/RN; 2) Contratada: CONARQ CONSTRUCAO E ARQUITETURA LTDA - ME (CNPJ nº 12.389.273/0001-59); 3) Objeto: contratação de empresa para execução de obra de adaptação predial no imóvel que abrigará o Cartório Eleitoral de Macau; 4) Amparo: Tomada de preços nº 02/2013; 5) Processo Administrativo Eletrônico nº 2037/2013 (Protocolo PAE nº 4614/2013); 6) Vigência: de 28/11/2013 até 28/07/2014; 7) Cobertura Orçamentária: elementos de despesa 33.90.39.16 e 44.90.52.24; Ação: aquisição de extintores de incêndio para o Imov. do Cartório Eleitoral de Macau e adaptação do imóvel para o Cartório Eleitoral de Macau; 8) Valor: R\$ 17.699,00 (dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais); 9) Signatários: pelo Contratante, ANDREA CARLA GUEDES TOSCANO CAMPOS, Diretora Geral e, pela Contratada, LUCIANA ALBUQUERQUE VIANA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2013

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 120.209/2013, publicada no D.O.U de 15/10/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa prestadora de serviços para operação de postos de trabalho de mensageiros e líder de turma na sede do TRE-RJ. Novo Edital: 24/12/2013 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 149, Térreo. Centro - RIO

DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 24/12/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2014, às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIS CESAR DANTAS GARCIA
Pregoeiro

(SIDEC - 23/12/2013) 070017-00001-2013NE000035

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2009; P.A. nº 007/2013; Empresa Contratada: Auto Posto Capital Ltda. CNPJ: 08.106.078/0001-05; Objeto: Cláusula Primeira - O prazo de vigência a que se refere a cláusula quarta do Contrato, fica prorrogado até o dia 21 de dezembro de 2014, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93. Parágrafo Primeiro. A parcela orçamentária para atender as despesas no presente exercício fica reservada pela 2013NE000025. Cláusula Segunda - Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original. Data da assinatura: 20/12/2013. Pelo TRE/RR: Adriano Nogueira Batista - Diretor-Geral; Pela Contratada: Romero Anthony Cruz Chung Tiam Fook.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Sidwets Construções & Comércio Ltda. ME. CNPJ da Contratada: 08.747.417/0001-24. Objeto: Fornecedor e instalação de pisos e rodapés de granito e fornecimento de materiais e equipamentos para a execução do serviço de fixação, rejuntamento, polimento e impermeabilização do piso de granito existente no pavimento térreo do Edifício Anexo II do TRÊSC. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0042. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. N. do Empenho: 2013NE002527. Data do Empenho: 02/12/2013. Valor: R\$ 25.989,00. Data da assinatura: 05/12/2013. Pregão n. 156/2013. Contrato n. 109/2013.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONVÊNIO

a) Espécie: Termo Aditivo N. 04 ao TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N. 005/2010, assinado entre TJDF e BRB - BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A b) Objeto: prorrogar prazo de vigência do Termo de Convênio Inicial. c) Fundamento Legal: art. 57, II c/c art. 116 da Lei 8.666/93. d) Prorrogação: 12/05/2014 a 11/05/2015 e) Vigência: a partir de 12/05/2014 f) Eficácia: a partir da publicação. g) Data da assinatura: 19/12/2013 g) P.A. N.: 05.408/2009.

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA VARAS COM JURISDIÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 22/2013. Objeto: aquisição de arquivos deslizando. Contratada: Francisco de Jesus Cardacci Arquivos ME. Modalidade de licitação: adeso Ata de RP. Fundamento legal: Leis N. 8.666/93 e N. 10.520/02 e Decretos N. 3.391/01 e N. 4.342/02. Elemento de despesa: 449052. Empenho: 2013NE000321. Valor: R\$ 574.356,00. Vigência: 5 anos a partir do recebimento definitivo. Data da assinatura: 23/12/2013. P.A. 00.238/2013.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 19/2013

Processo Administrativo 00.186/2013. Licitação: Pregão 19/2013. Objeto: aquisição de material de copa e cozinha. Adjudicatárias: COMERCIAL ARAUJO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA: itens 5 e 6; PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: itens 1 e 2; e, EMPÓRIO LESTE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS LTDA: item 3. Valor Global da Ata: R\$ 8.522,50. Data da Homologação: 23/12/2013.

PREGÃO Nº 21/2013

Processo Administrativo 00.187/2013. Licitação: Pregão 21/2013. Objeto: fornecimento de combustível automotivo. Adjudicatária: BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA: item 01 (3,00%) e item 02 (1,50%). Valor Global da Ata: R\$ 164.278,65. Data da Homologação: 23/12/2013.

YANDRA OLIVEIRA

Diretora-Geral Administrativa da 1ª VU/DF

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Convênio. CONVENIENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONVENIADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 05.599.094/0001-80. OBJETO: Cessão de servidores para prestação de serviços nos órgãos da Justiça do Trabalho deste Regional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Processo SUP 22461/2013. VIGÊNCIA: 05 anos, a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013. SIGNATÁRIOS: Guilherme Augusto de Araújo (pelo conveniente) e Andréa Abritta Garzon Tonet (pela conveniada). 13CN035 - SUP 42451/2013.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação Processo SUP 31.757/2013. DOADOR: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHAMMAH-ABS - CNPJ 04.378.244/0001-63. OBJETO: Doação de bens inservíveis provenientes de unidades deste Regional, no valor total de R\$15.950,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensada a licitação, nos termos do art. 17, II, alínea a, da Lei 8.666/93. Autorizada pelo Diretor-Geral Guilherme Augusto de Araújo em 20.12.2013 e ratificada pela Exma Desembargadora Decécia Amorelli Dias, em 20.12.2013.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 69/2013, PE 74/13. Proc. 9.765/2013. Fornecedor: LC MARQUES PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS. CNPJ 13.639.105/0001-37. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus. Valor Total da Ata: R\$ 28.750,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Neaira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Lindemberg Costa Marques, pela empresa, em 20/12/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 4/2013

Empresa Vencedora: EDEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ n. 00.797.098/0001-50, no valor total de R\$ 7.563.704,19.

HALMILTON LIZARDO DE SOUZA
Presidente da CPL

(SIDEC - 23/12/2013) 080002-00011-2013NE000031

PREGÃO Nº 84/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região torna público que o vencedor do presente certame foi a empresa SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ: 09.054.830/0001-76, com o valor de R\$ 29.090,00.

MELISSA THEREZA VIANEZ NASSER DE CAMPOS
Pregoeira

(SIDEC - 23/12/2013) 080002-00011-2013NE000031

PREGÃO Nº 87/2013

O Presidente do TRT da 11ª Região torna público dos interessados a homologação da licitação supracitada destinada a aquisição com instalação de um grupo gerador, adjudicado para a empresa STEMAC S/A GRUPOS GERADORES, CNPJ n. 92.753.268/0052-62, com o valor global de R\$ 459.700,00.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR

(SIDEC - 23/12/2013) 080002-00011-2013NE000031